



PARÁ
MUNICÍPIO DE Palestina do Pará

**PRIMEIRA ATA DO CERTAME CP/2023.001-PMPP. CONTRATAÇÃO DA BANCA. CONCURSO PÚBLICO
ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES. ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS
DE HABILITAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º CP/2023.001-PMPP**

Nesta sexta-feira, 24 de novembro de 2023, no(a) PALESTINA DO PARA/PA, reuniu-se a Comissão de Licitação do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARA, composta pelos servidores MAYKON DAVID COSTA FERREIRA, ROBERVAL ALVES RODRIGUES e JOSE AUGUSTO TEIXEIRA PINTO, sob a Presidência do primeiro, para que fossem recebidos os envelopes de habilitação e propostas técnica e de preço, da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º CP/2023.001-PMPP cujo objeto destina-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS, NA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARA, NOS TERMOS DO QUE PRECONIZA A LEGISLAÇÃO EM REGÊNCIA, EM ESPECIAL A LEI QUE AUTORIZOU A REALIZAÇÃO DO CERTAME.**

Às 08:30 do dia supra o(a) Sr(a). Presidente(a) declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação.

Em seguida, procede-se a chamada das empresas que compareceram para participarem do presente certame, que entregassem os envelopes de Habilitação e Proposta de Preço, acompanhados preliminarmente da documentação que comprove a representação (CREDENCIAMENTO), sendo composta a presente lista pelas seguintes proponentes:

1 ICAP-INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO, ASSESSORIA E PESQUISA LTDA (08.573.459/0001-96)

SEM REPRESENTANTE CREDENCIADO)

2 INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA (08.381.236/0001-27)

SEM REPRESENTANTE CREDENCIADO)

Durante a análise dos documentos de representação, ou seja o Credenciamento, constatou-se que os portadores dos envelopes das empresas licitantes não manifestaram interesse, e por tanto, não foram credenciadas, preferindo apenas deixar a documentação e, em seguida, deixaram a sessão, fazendo preferência em tomar ciência do resultado da análise da habilitação quando da publicação em imprensa oficial.

Passou-se em seguida à abertura, análise e rubrica dos documentos de habilitação pela Comissão. Realizada a análise pela Comissão dos documentos de habilitação, o presidente proferiu em alto e bom tom o resultado da habilitação, estando exposto conforme tabela abaixo:

1 ICAP-INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO, ASSESSORIA E PESQUISA LTDA (08.573.459/0001-96) - HABILITADO
2 INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA (08.381.236/0001-27) - INABILITADO

A inabilitação da licitante INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA (08.381.236/0001-27) se deu por não apresentar as declarações exigidas no edital nos itens "7.1.4", "7.1.5", "7.1.6", "7.1.7", "7.1.8" e "7.1.9", já que consta apenas documentos com grafia sem a identificação de código de autenticidade de documentos. Ademais, deixou de apresentar Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante Certidão Negativa de Débitos (CND), ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições



PARÁ
MUNICÍPIO DE Palestina do Pará

Sociais, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, em detrimento a condição prevista no item "6.6.3" do edital. De igual forma, deixou de apresentar Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de Certificado de Regularidade do FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, em divergência ao que exige o item "6.6.7" do edital.

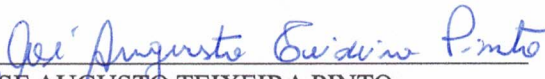
Sendo assim, consoante alínea **"a", inciso I, do artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/1993**, esta Comissão declara aberto o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação no portal da transparência e imprensa oficial, para interposição de recurso administrativo. Neste mesmo sentido, ficam os demais intimados para, caso queiram, apresentem suas contrarrazões em eventual recurso impetrado, no mesmo prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do primeiro dia útil que se findar o prazo para apresentação de recurso.

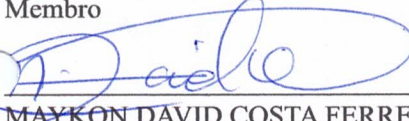
Não obstante, faz saber que a motivação dos atos praticados pela Comissão de Licitação, assim como todos os documentos pertinentes, encontram-se encartados aos autos do respectivo procedimento licitatório, que está à disposição dos interessados, no Prédio sede da Prefeitura Municipal de Palestina do Pará, sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Magalhães Barata, s/nº, Centro, Palestina do Pará-PA, CEP 68.535-000, em dias de expediente das 8h às 14h.


Em tempo, informamos que a extração de cópias, a serem definidas pelo(s) respectivo(s) representante(s) da(s) empresa(s) interessada(s), somente serão providenciadas após o pagamento das custas, com a devida apresentação do comprovante, em valor não superior ao custo de reprodução. Além disso, a Ata desse Julgamento, bem como outros documentos, encontram-se disponível no portal da transparência desta municipalidade, no endereço eletrônico <https://palestinadopara.pa.gov.br/c/publicacoes/licitacoes/>.

Nada mais para constar foi encerrada a presente Sessão e lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros desta Comissão.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO


JOSE AUGUSTO TEIXEIRA PINTO
Membro


MAYKON DAVID COSTA FERREIRA
Presidente


ROBERVAL ALVES RODRIGUES
Membro

PARTICIPANTES

- 1- ICAP-INSTITUTO DE CAPACITACAO, ASSESSORIA E PESQUISA LTDA (08.573.459/0001-96)
- 2- INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA (08.381.236/0001-27)



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço <https://kitpublico.com.br/validar/documento/dpl/50acbad0-30a6-11ea-b072-1359869454e7/3cf25a93-8ae5-11ee-99c5-89614a4eab6f>